



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL FAPESQ-PB N° 50/2022
APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO EM AGRICULTURA BISSALINA
ASSOCIADA À PRODUÇÃO ANIMAL

Retificado em 01/09/2022

(Item 3)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) sediadas na Paraíba a apresentarem propostas de projetos de pesquisa para solicitação de apoio financeiro no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO EM AGRICULTURA BISSALINA ASSOCIADA À PRODUÇÃO ANIMAL, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, desenvolvimento, tecnológica, extensão rural e de inovação, mediante a seleção de uma proposta para concessão de apoio financeiro que vise subsidiar soluções tecnológicas relacionadas a *pesquisa e extensão em agricultura bissalina associada à produção animal no Estado da Paraíba*, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, que determina, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados na proposta aprovada, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias, em aderência ao Plano de Governo do Estado da Paraíba.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) contemplando 1 (uma) proposta.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	12/08/2022
Submissão das propostas à FAPESQ- SIGFAPESQ	A partir de 12/08/2022 até o dia 31/08/2022 às 17h
Análise e julgamento na FAPESQ	09/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	12/09/2022
Prazo para solicitação de recurso	Até o dia 14/09/2022 às 17h
Divulgação do Resultado Final	Até dia 21/09/2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.1 Quanto ao Proponente:

4.1.1 O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- a. Possuir o título de Doutor;
- b. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2022;
- c. Ser o coordenador do projeto;
- d. Ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar que desenvolve atualmente atividades acadêmico-científicas;
- e. Apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução assinada pelo Reitor, Diretor de Centro ou Unidade Acadêmica;
- f. Cada proponente só poderá submeter uma única proposta.

4.2 Quanto o Projeto:

- a. Ser compatível com a atuação da instituição;
- b. Ser consistente e ter sido aprovado no mérito após análise por especialistas;
- c. Estar restrito a atividades científicas, tecnológicas e de inovação, não administrativas.

4.3 Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. Sendo a instituição de execução do projeto aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo celetista ou estatutário.

4.3.1 Para a instituição onde o projeto será desenvolvido:

- a. Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;
- b. Estar localizada no Estado da Paraíba;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- c. Dispor e garantir infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto ao pesquisador;
- d. Emitir declaração de anuência manifestando explicitamente o interesse na execução do projeto para desenvolvimento do projeto em suas instalações.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Custeio

Poderão ser custeados no âmbito deste Edital:

- a. Material de consumo (exceto materiais de escritório - contrapartida da instituição proponente);
- b. Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesas com aluguel de automóvel e combustível somente serão permitidas quando estritamente necessárias à execução do projeto e devidamente justificadas na proposta, pacotes de dados para telecomunicação; licenças de softwares e assinaturas de bancos de dados e de publicações digitais pelo prazo máximo de um ano, entre outros, pertinentes à pesquisa e justificados;
- c. Serviços de terceiros pessoa física, será permitido exclusivamente apenas nos casos de prestação de serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Trabalho de campo (quando as condições sanitárias permitirem);
- d. Diárias – O valor de acordo com a tabela de diárias do estado da Paraíba;
- e. Passagens devem ser justificadas.

5.1.1 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com as Instituições envolvidas e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.2 Capital

Poderão ser adquiridos no âmbito deste Edital:

Equipamentos e materiais permanente - (computadores e demais equipamentos e acessórios de hardware, entre outros, pertinentes à pesquisa, será permitida desde que comprovada a necessidade para o desenvolvimento da pesquisa).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5.2.1 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste Edital serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da FAPESQ.

5.2.1.1 Será de responsabilidade do pesquisador principal do projeto, por meio do contato com o setor de Patrimônio da FAPESQ, a incorporação do bem à instituição.

5.2.1.2 O pesquisador principal do projeto deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da FAPESQ, e deve, ainda, cientificar a destinação dada.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não poderão ser custeados no âmbito deste Edital:

- a. Certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b. Despesas com compras de mobiliário;
- c. Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d. Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- e. Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- f. Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- g. Aquisição de veículos automotores;
- h. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- i. Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, a conta de quaisquer fontes de recursos; e
- j. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

5.3.1 As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6.1 O projeto deverá ser executado em até 24 meses, com entrega de relatório técnico-financeiro parciais a equipe de acompanhamento da Coordenação de programas e Projetos da FAPESQ.

6.2 O projeto deverá ser executado conforme Cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá conter descrição detalhada do projeto, com objetivos geral e específico, metodologia, justificativas, relevância, cronograma de execução, orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital (Anexo I).

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 O proponente deverá fazer um cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>;

8.2 Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, realize a atualização basta recuperar a senha através do link <http://sigfapesq.ledes.net>;

8.3 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 7, intitulado “CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA” (ANEXO I).

8.4 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>, não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final e horário de recebimento estabelecido no item 3, referente ao “CRONOGRAMA”.

8.5 Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta no presente edital.

8.6 O candidato deverá fazer upload dos documentos obrigatórios listados abaixo, devidamente preenchidos e assinados. A falta de qualquer um destes documentos inabilitará a proposta.

- a. Documentação pessoal (RG, CPF e Comprovante de residência atualizado);
- b. Link do currículo lattes atualizado no ano de 2022;
- c. Comprovante de titularidade - Doutor;
- d. Projeto da pesquisa (incluindo planilha de orçamento detalhado e cronograma de atividades), modelo fornecido no SIGFAPESQ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- e. Declaração de vínculo do proponente com a IES ou ICTI;
- f. Declaração da instituição Executora, concordando com o desenvolvimento da pesquisa (carta de anuência), modelo fornecido no SIGFAPESQ.

8.7 Deverá ser anexado eletronicamente à proposta: o texto do projeto de pesquisa, de acordo como descrito no item 7, referente a “CARACTERISTICA DA PROPOSTA” e anexado no formato “pdf”, juntamente com todos os documentos solicitados no item 8.

8.8 Documentos adicionais se fizerem necessários poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo.

8.9 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de propostas fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência e conferidas ao serem submetidas ao sistema.

8.10 É de responsabilidade do Proponente o preenchimento das informações no sistema SIGFAPESQ, uma vez que não serão aceitas reclamações posteriores à submissão da proposta relativas à inserção de dados, documentos e/ou seleção de encargos, quando aplicável. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação ou retificação das informações preenchidas no sistema após o prazo. Recomenda-se que o preenchimento das informações e inserção de documentos quanto à inscrição e submissão de propostas ao Edital seja encaminhada com prudente antecedência.

8.11 Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre envio das propostas bem como dúvidas referentes ao sistema SIGFAPESQ poderão ser sanadas via telefone (99921-4203), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

8.12 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.13 No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com a FAPESQ e com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

8.14 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPESQ adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

9. JULGAMENTO

9.1 Critérios do Julgamento

9.1.1 A análise e o julgamento das propostas, será realizada por um Comitê de Especialistas, designado pela FAPESQ, considerando:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
I – Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o escopo territorial de atuação;	3	1 a 10
II – Experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante nos últimos cinco anos;	2	1 a 10
III - Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos;	2	1 a 10
IV – Potencial de impacto econômico, social e ambiental;	2	1 a 10
V - Adequação do orçamento, metodologia e cronograma de execução com os objetivos, atividades e metas propostas.	1	1 a 10

9.1.2 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

9.1.3 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

9.1.4 O Comitê Especialista considerará em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento I e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento III.

9.1.5 Os resultados do presente edital serão homologados e divulgados pela Presidência da FAPESQ.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

10.1 O resultado preliminar da seleção da proposta será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>.

10.2 O resultado final da seleção da proposta será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da FAPESQ e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo. 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no SIGFAPESQ devendo logar-se no sistema SIGFAPESQ e, em Minhas Propostas, clicar no botão “Recursos”.

11.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

11.4 Os recursos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de 5 (três) dias úteis.

11.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.6 Os recursos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão conhecidos.

11.7 Os recursos devem ser interpostos pelo proponente.

12. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ.

12.2 A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

de Outorga que será firmado entre a FAPESQ e o proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12.3 A liberação do recurso, a forma, a condição de participação, os direitos e as obrigações do partícipe serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

12.4 A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. TERMO DE COMPROMISSO

O proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

14.2 O beneficiário contemplado por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a finalização da vigência, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.

14.3 Para a comprovação das despesas o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

14.4 Para todas as despesas, o beneficiário deverá apresentar 03 (três) orçamentos, optando pelo menor preço, observando o que consta nas normas de Prestação de Contas da FAPESQ.

14.5 No caso de o beneficiário apresentar recurso não gasto, o mesmo deverá devolver à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

14.6 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

14.7 O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ.

15.2 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.3 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.3 A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita.

16.4 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, 12 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I

Roteiro para elaboração da proposta

1. Identificação
 - a. Nome do Coordenador;
 - b. Título do Projeto;
 - c. Instituição de Execução do Projeto.
2. Equipe executora
3. Introdução
4. Justificativa
5. Objetivos
 - a. Gerais;
 - b. Específicos.
6. Metas
7. Metodologia
8. Relevância
9. Cronograma de execução (plano de trabalho detalhado)
10. Orçamento detalhado da proposta
 - a. Custeio;
 - b. Capital.
11. Resultados esperados (acadêmicos, sociais e econômicos)
12. Contribuição da proposta para pesquisa e extensão em agricultura biossalina associada à produção animal no Estado da Paraíba
13. Informações adicionais e relevantes
14. Data e assinatura do proponente.

O Projeto deve ter no máximo 20 páginas e deve ser anexado ao Sistema SIGFAPESQ.